



Campus de Francisco Beltrão – (46) 35204848 – ramal 4845
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG
E-mail: mestradogeografia@unioeste.br e mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br
Fax: (46) 35204849 – <http://www.unioeste.br/pos>

EDITAL 001/2016–PPGG - Comissão de Bolsas

Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011 – CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 116/2012- CEPE, de 26 de julho de 2012, que aprovou as alterações do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – Nível de Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando os critérios para a classificação de bolsistas, distribuição e concessão de bolsas aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível de Mestrado em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2015 – Ata 012/2015 - PPGG.

Considerando as atribuições estatutárias e regimentais da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível de Mestrado da UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, instituída e aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Ata 001/2016 – PPGG de 17 de fevereiro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **processo de Seleção referente a bolsas** do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE – *Campus de*

Francisco Beltrão – PR nos dias **03 e 04 de março de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 14horas às 17horas.**

I – As inscrições serão realizadas no setor de PROTOCOLO - UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão, através do preenchimento de formulário específico de solicitação de bolsa (conforme Anexo I deste Edital).

II - A inscrição também poderá ser realizada por meio de Procuração Simples;

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - Os critérios para a classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo II deste Edital.

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas até às 20horas do dia **07 de março de 2016.**

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada **conforme a disponibilidade de bolsas** destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

Art. 7º - A publicação deste Edital revoga o Edital 002/2015 – PPGG – Comissão de Bolsas de 06 de março de 2015.

Francisco Beltrão (PR), 01 de março de 2016.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia –
Nível de Mestrado

Anexo I – Edital 001/2016-PPGG - Comissão de Bolsas



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA – NÍVEL DE MESTRADO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

EU _____, abaixo assinado, solicito uma bolsa de estudos, conforme justificativa abaixo.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Anexo II – Edital 001/2016-PPGG – Comissão de Bolsas**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*Campus de Francisco Beltrão***Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia –
nível de Mestrado****I. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO
E CONCESSÃO DE BOLSAS****A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta). (Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota obtida na análise do currículo Lattes atualizado, apresentado no processo de seleção para bolsista.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

B) DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS:

A distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, de forma paritária.

C) CRITÉRIOS GERAIS PARA AS CONCESSÕES:

1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
2. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
3. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
4. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de pós-graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência pública de fomento;
7. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

II. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS**A) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:**

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

B) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA :

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de até 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 24 (vinte) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista, com anuência do orientador, ao Colegiado do Programa.

C) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária máxima de 30 horas/aulas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Alterações aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, conforme ATA 007/2014-PPGG de 09/06/2014.

Alterações aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, conforme Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015.

Francisco Beltrão (PR), 27 de novembro de 2015.